



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Gabinete da Ministra  
Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Nota Informativa SEI nº 232/2025/MIR

**INTERESSADO(S):** Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial e Gestores Estaduais de Promoção da Igualdade Racial

**ASSUNTO:** Atualização de informações sobre as Recomendações da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial sobre a vinda dos delegados(as) estaduais à etapa nacional da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR)

Prezadas(os) integrantes dos Conselhos Estaduais e Gestores de PIR,

- Com vistas ao fortalecimento da etapa nacional da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR), a Secretaria Executiva do CNPIR repassa, por meio desta nota, atualizações das informações e orientações sobre a participação das delegações estaduais e do Distrito Federal, com ênfase nos aspectos logísticos e nas possibilidades de apoio à mobilidade.
- A mobilização realizada nos estados tem sido fundamental para garantir a diversidade e a representatividade necessárias à conferência. Por isso, reunimos abaixo as principais informações relativas à organização nacional.

#### 1. Participação e custeio da etapa nacional

- A V CONAPIR contará com 1.711 participantes, sendo 1.511 delegadas e delegados com direito a voz e voto, conforme disposto no artigo [24 da Resolução CNPIR nº 43/2025](#).
- O Ministério da Igualdade Racial garantirá, aos(as) delegados(as) eleitos(as) nas etapas estaduais e distrital, **hospedagem, alimentação e transporte local em Brasília**, durante os dias da etapa nacional.
- Observação:** na Nota Informativa SEI nº 231/2025/MIR, o termo “convidados(as)” foi utilizado de forma genérica, o que pode ter gerado dúvidas. Nesta nota, adotamos a redação adequada para garantir a compreensão sobre o apoio oferecido às delegações.

#### 2. Orçamento e responsabilidades

- O orçamento da etapa nacional está direcionado à infraestrutura do evento, incluindo:
  - Hospedagem e alimentação das delegações e convidados(as);
  - Serviços de acessibilidade, segurança e comunicação;
  - Espaços de realização das atividades previstas na programação.
- As despesas com deslocamento até Brasília** devem ser viabilizadas pelas próprias Comissões Organizadoras Estaduais, com apoio de parceiros locais.

#### 3. Caminhos possíveis para viabilizar a participação estadual

- Sabemos que a participação das delegações é essencial para garantir o caráter democrático, plural e nacional da V CONAPIR. Por isso, reunimos abaixo algumas sugestões que podem ajudar os estados a buscarem apoio local para viabilizar a presença de suas delegações:

Alternativa	Ação sugerida	
<b>1. Articulação com os governos estaduais</b>	Solicitação formal de apoio com passagens ou fretamento de transporte para as delegações.	Secretarias de Igualdade Racial, Planejame
<b>2. Emendas parlamentares</b>	Mobilização de deputados(as) estaduais ou federais da base estadual.	Bancadas estaduais, lideranças do parlame
<b>3. Apoio de prefeituras</b>	Parceria com municípios de origem das pessoas delegadas.	Prefeituras, consórcios municipais, secreta
<b>4. Universidades ou empresas públicas</b>	Apoio com ônibus, vans ou passagens.	Fundações de apoio, universidades estadu
<b>5. Campanhas solidárias e parcerias locais</b>	Doação de milhas, apoio logístico ou vaquinhas solidárias.	Organizações da sociedade civil, redes corr

#### 4. Relatórios e informações complementares

- As Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal devem enviar os **relatórios das etapas estaduais** em até cinco dias úteis após a realização das conferências locais, conforme previsto no Art. 21 da Resolução CNPIR nº 43/2025. Pedimos que, no mesmo envio, seja incluída uma **breve descrição sobre a logística prevista para o deslocamento da delegação à etapa nacional**, a fim de apoiar o planejamento integrado do evento.
- O envio deve ser feito para: [conapir@igualdaderacial.gov.br](mailto:conapir@igualdaderacial.gov.br).

#### 5. Considerações finais

- Reiteramos nosso compromisso com uma conferência ampla, democrática e representativa, construída a muitas mãos. Seguiremos à disposição para apoiar as comissões estaduais e do DF na viabilização da participação plena das delegações.
- Agradecemos desde já pela atenção e parceria!

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

LARISSA DA CRUZ SANTIAGO

Secretária Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Da Cruz Santiago, Secretario(a) Executivo(a)**, em 14/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52217484** e o código CRC **0535C891**.